SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Chamadas Públicas	2
Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO nº: 1305/2017 - CONVITE nº: 002/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: SOLUTIONS – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI,- OBJETO: prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 meses. - FUNDAMENTO LEGAL: Clausula Primeira do Terceiro Termo Aditivo de contrato e inc. II art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. - VLR MENSAL: R$ 2.990,00(dois mil novecentos e noventa reais) - DATA: 30 de julho de 2021. - Fabio Dourado – Prefeito Municipal

Chamadas Públicas

CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCURA DE IMÓVEL - FABIO DOURADO, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Procura de Imóvel destinado para locação de Imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar de Itapura, pelo um período de 12 meses, cuja atividade é a prestação de serviços públicos, com as seguintes características.

REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL: Imóvel que comporte a instalação do Conselho Tutelar de nosso Município, na região central da cidade e que atenda as seguintes características:

- Área edificada com no mínimo 180m² em um único pavimento, com acesso à rua; - Composto de no mínimo 5 cômodos, além do sanitário, com garagem; - Comporte mesas, cadeiras e computadores para no mínimo 05 pessoas; - Com infraestrutura básica tais como água potável, iluminação/luz elétrica e sanitário. - Que seja forrado, sem rachaduras, infiltrações, umidade ou mofo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de (um) ano, contado a partir da data de inicio da adequação do imóvel a ser realizado pelo município ou empresa por ela contratada, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: A Proposta, além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, meramente estimativo para fins deste edital, devera conter os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes.

Deverá ainda estar acompanhada de documentação que comprove a propriedade do imóvel pelo proponente.

O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido e depois de verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do contrato de locação.

O Município reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal - Rua: Getúlio Vargas, 1087, Centro-Itapura, São Paulo-SP, até às 14h30, do dia 27/08/2015, e serão abertas no mesmo dia e local às 15h00.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL: O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco de menor valor estimativo, reservando-se a Municipalidade o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado desta Procura de Imóvel será publicado na imprensa local oportunamente, será convocado o seu proprietário, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

CONTRATO: O contrato de locação do Imóvel escolhido, atendido os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com a Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18)3745-9020 ou Diretamente na Prefeitura Municipal de Itapura - Itapura, 19 de agosto de 2021 – Fabio Dourado - Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO nº: 1426/2021 - DISPENSA nº: 001/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: Carlos Eduardo Dourado Miura – ME - OBJETO: execução de serviços de transporte de alunos da zona rural da para a sede do Município de Itapura. -VALOR GLOBAL: R$ 58.567,39(cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). - DATA DA VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2021. – Fabio Dourado – Prefeito Municipal

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO nº: 1426/2021 - DISPENSA nº: 001/2021 - Ratificação – Base legal: inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 – Contratada: Carlos Eduardo Dourado Miura – ME – CNPJ 08.881.684/0001-90 - execução de serviços de transporte de alunos da zona rural da para a sede do Município de Itapura. - Itapura/SP, 17 de agosto de 2021. - Fabio Dourado - Prefeito Municipal